



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Licenciatura em Física, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Física na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail (secretaria.fisica@ufjf.edu.br).

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste processo seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

2.1.1 ser integrante do quadro permanente da UFJF;

2.1.2 no caso de não preenchimento de vagas pelos integrantes do subitem 2.1.1 poderão ser excepcionalmente admitidas participações de professores externos, após a finalização desse processo seletivo.

2.2 atender a formação de acordo com a área de estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

2.3 estiver quite com as obrigações eleitorais e;

2.4 estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa;

2.5.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior.**

2.5.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e **experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.5.3 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como **“professor substituto”** da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com **vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.**

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, etc.).

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e **principalmente** aos fins de semana.

2.6.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.6.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas deste Edital estão distribuídas nos seguintes grupos de disciplinas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
A	Disciplinas Introdutórias	Introdução às Ciências Físicas I Laboratório de Introdução às Ciências Físicas I Tópicos de Matemática Aplicada à Física Introdução às Ciências Físicas II Laboratório de Introdução às Ciências Físicas II	Graduação em Física ou em áreas Afins
B	Disciplinas Básicas Específicas	Física I Laboratório de Física I Física II Laboratório de Física II Física III Laboratório de Física III Física IV Laboratório de Física IV	Doutorado em Física
C	Disciplinas Avançadas Específicas	Mecânica História da Física I Introdução à Física Moderna Termodinâmica História da Física II Eletromagnetismo Tópicos de Física Contemporânea Trabalho de Conclusão de Curso	Doutorado em Física
D	Disciplinas de Matemática	Pré-Cálculo Cálculo I Geometria Analítica I Álgebra Linear I Cálculo II Geometria Analítica II Cálculo III Álgebra Linear II (60) Cálculo IV Equações Diferenciais e Aplicações	Graduação em Matemática
E	Disciplinas Pedagógicas Básicas	Processos de Ensino e Aprendizagem Questões Filosóficas Aplicadas à Educação Estado, Sociedade e Educação Políticas Públicas e gestão do Espaço Escolar Prática Escolar em Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar	Graduação em Pedagogia ou em Física ou áreas afins
F	Disciplinas Pedagógicas Específicas	Informática no Ensino de Física Instrumentação para o Ensino de Física I Instrumentação para o Ensino de Física II Prática de Ensino de Física I Prática de Ensino de Física II Saberes Físicos Escolares Prática Escolar em Saberes Físicos Escolares Metodologia do Ensino de Física Ensino de Física na Escola Básica I Prática Em Ensino De Física Na Escola Básica I Ensino de Física na Escola Básica II Prática em Ensino de Física na Escola Básica II Estágio Supervisionado em Ensino de Física I Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física I Estágio Supervisionado em Ensino de Física II Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física II	Mestrado em Física ou Mestrado em Ensino de Física ou Ciências
G	Disciplina para Deficientes Auditivos	Libras	Graduação em Letras ou Letras Libras ou Pedagogia ou outras licenciaturas com PROLIBRAS ou Pós-graduação em Libras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.3 O professor **não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período, exceto nas duplas de disciplinas da tabela abaixo, que demandam o mesmo docente:**

QUADRO II – PARES DE DISCIPLINAS QUE DEMANDAM UM MESMO PROFESSOR

Disciplina Teórica		Disciplina Prática	
EADEDU002	Saberes Físicos Escolares	EADEDU003	Prática Escolar em Saberes Físicos Escolares
EADEDU005	Políticas Públicas e gestão do Espaço Escolar	EADEDU004	Prática Escolar em Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar
EADEDU007	Ensino de Física na Escola Básica I	EADEDU008	Prática Em Ensino De Física Na Escola Básica I
EADEDU009	Ensino de Física na Escola Básica II	EADEDU010	Prática em Ensino de Física na Escola Básica II
EADEDU030	Estágio Supervisionado em Ensino de Física I	EADEDU012	Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física I
EADEDU031	Estágio Supervisionado em Ensino de Física II	EADEDU014	Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física II

3.4 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação e os candidatos classificados além das vagas oferecidas formarão **cadastro de reserva**, que será vinculado ao término do curso.

3.5 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, passando a ter prioridade os docentes com maior pontuação.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina não terá direito de receber bolsa.

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pelo Departamento de Física do Instituto de Ciência Exatas para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato aprovado deve participar do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 a manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 surgir algum empecilho legal.

5.4 conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 o quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 o Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, ou via correios, no seguinte endereço, no período de **04 de outubro de 2019** até às **16h do dia 04 de novembro de 2019**, conforme subitem 6.2 deste Edital.

<p>Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Universitário Instituto de Ciências Exatas Secretaria do Departamento de Física - Aos cuidados do secretário Alan 36036-900 - Juiz de Fora – Minas Gerais</p>
--

6.2 No momento da inscrição, deverão ser entregues, ou enviados, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo III);
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- Comprovante de residência
- Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior **e/ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- Comprovações Curriculares (Quadro III “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR”).

6.4 O Departamento de Física do Instituto de Ciência Exatas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação, durante a inscrição do candidato.

6.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá, no momento da inscrição, entregar ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

enviar (via correios), os documentos comprobatórios dos subitens 2 (2.1 a 2.5.3) e 7.2.1.

6.6 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.7 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao QUADRO III do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.8. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.9 A documentação entregue, ou enviada, somente será aceita no momento da inscrição, não sendo permitido o envio por outro meio e em dia e/ou horário diferente do que consta no subitem 6.2 – ANEXO I.

6.10 A inscrição será efetivada com a entrega, ou envio, dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.11 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.12 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Física.

7.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Física, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

7.1.4 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (subitem 2.1 a 2.5.3) e para pontuação (subitem 7.2.1) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto somente por uma **análise curricular**.

7.2.1 A análise curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO III – CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho / Atuação	Pós-Graduação	Pontuação
I – Titulação (Máximo 20 pontos)	Doutorado	20 (vinte) pontos
	Mestrado	10 (dez) pontos
	Especialização	5 (cinco) pontos
II - Professor no Ensino a Distância (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação	
III - Gestão Acadêmica (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação	
IV - Magistério no Ensino superior (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação	
V - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação	
VI – Orientação de TCC em EAD (Máximo de 5 pontos)	01 (um) ponto por orientação	

7.2.2 No item I a pontuação não será cumulativa, isto é, se o candidato tiver o título de Doutorado, a pontuação do título de Mestrado não será considerada.

7.2.3 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

7.2.4 A Análise Curricular valerá **70 (setenta) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **35%** dos pontos definidos para este subitem.

7.3 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular, sendo o mínimo para aprovação 24,5 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

7.4 Os candidatos aprovados irão compor o Cadastro de Reserva.

7.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

8.2 A divulgação do **resultado da análise curricular** dos candidatos será divulgada em <http://www.ufjf.br/fisica/> no dia **07 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

8.3 No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **08 de novembro de 2019**, de 14 às 17h, para o e-mail da secretaria do Departamento de Física (secretaria.fisica@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de Física decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. O resultado do primeiro recurso será divulgado no site do Departamento de Física (<http://www.ufjf.br/fisica/>) no dia **11 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

8.4.1 Havendo novo questionamento, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Física. O mesmo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **12 de novembro de 2019**, de 14 às 17h, para o e-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

mail da secretaria do Departamento de Física (secretaria.fisica@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.4.2 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.5 O **resultado do recurso e o resultado final da análise curricular** serão divulgados em <http://www.ufjf.br/fisica/> no dia **13 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

8.6 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por **4 (quatro) anos no máximo**.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O **professor poderá ser desligado do programa a qualquer tempo**, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do Departamento de Física, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/fisica/>.

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Coordenação Acadêmica
Centro de Educação a Distância
Universidade Federal de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	04/10/2019 até as 16h do dia 04/11/2019
Impugnação ao Edital	24 horas da data da publicação
Resultado da análise curricular	07/11/2019
1º Recurso	08/11/2019
Resultado do 1º Recurso	11/11/2019
2º Recurso	12/11/2019
Resultado do 2º Recurso	13/11/2019
Resultado Final	13/11/2019
Entrega da documentação	18/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 03/2019

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À PROFESSOR
FORMADOR I E II DO SISTEMA UAB/UFJF**

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo		CPF		
RG	Órgão Expedidor	Sexo	Masculino	Feminino
Data de nascimento	e-mail			
Telefone	Celular			
CEP	Logradouro			
Número	Complemento			
Bairro	Cidade		Estado	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso	Nome do Curso	Instituições
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ocupação	Tempo / número de atuação	Instituições
Magistério Superior		
Professor no Ensino a Distância		
Cargos administrativos no Ensino a Distância		
Tutoria no Ensino a Distância		
Orientação de TCC em EAD		

OPÇÕES DE GRUPOS DE DISCIPLINAS QUE DESEJA ATUAR: Escolha um ou mais de um grupo que você pode atuar como professor formador, de acordo com a sua formação acadêmica.

Grupo	A	B	C	D	E	F	G
Opção							

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura